



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.115, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1062

Data: 28/04/2026

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 6 DE MAIO DE 2024, E NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005946/2026-94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024 (Plano de Carreiras do Quadro Geral), a Progressão Horizontal é a passagem de um Grau para outro, imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, na Tabela de Vencimentos mediante classificação no processo de Avaliação de Desempenho;

Considerando a habilitação no procedimento de Evolução Funcional, mediante classificação, por grupo ocupacional, no processo de avaliação de desempenho, do servidor público para Progressão Horizontal, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024;

Considerando o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, quanto a progressão horizontal dos servidores públicos do Quadro Geral da Municipalidade, e demais documentos que instruem o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005946/2026-94.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, à servidora pública **ARLETE PACHECO DA CONCEIÇÃO – RE nº 14.411**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 8** do Anexo I da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023, sendo **reenquadrada no Grau B do Nível I**, do Anexo II (Tabelas de Vencimentos) da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de abril de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo